

**CONVÊNIO Nº 18/2023****CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.287.411/0001-72, com sede na Avenida Patrício Filho, 644, Morada do Sol no município de Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Marina Aparecida Santos, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº \*\*\*. 055.\*\*\*-\*\* e Carteira de Identidade nº MG--\*\*.968.\*\*\* PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, **Lei 6.390/2011**, por força do disposto no Processo Digital nº **3243-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, visando compra de materiais pedagógicos, para a confecção de jogos, atividades para os alunos e brincadeiras lúdicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO**

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/01/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES**



I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 86237-1, agência 0190-2 Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 1.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5.077)

O valor será repassado em parcela única.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



**Parágrafo Primeiro** – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

---

#### **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

---

#### **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA**

Marina Aparecida Santos  
Presidente

## CONVÊNIO 18-2023 CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA - 5077.pdf

Documento número #ff9c663c-268b-4846-ba2b-fe32de662cba

Hash do documento original (SHA256): 92e6f61bc83cc4c17e90ed532056ae796b7b7c15b00c84202e4f5a6c912bd448

### Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**  
Assinou como parte em 11 out 2023 às 16:21:14
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**  
CPF: 016.249.066-64  
Assinou para aprovar em 16 out 2023 às 17:32:31
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Assinou para aprovar em 16 out 2023 às 17:04:51
- ✓ **Elaine Maria Macilon Borges**  
CPF: 029.684.536-10  
Assinou como testemunha em 11 out 2023 às 15:58:11
- ✓ **POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA**  
Assinou como testemunha em 16 out 2023 às 17:27:37
- ✓ **Marina Aparecida Santos**  
CPF: 079.055.916-11  
Assinou como parte em 11 out 2023 às 16:01:21

### Log

- 11 out 2023, 15:57:14      Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número ff9c663c-268b-4846-ba2b-fe32de662cba. Data limite para assinatura do documento: 10 de novembro de 2023 (15:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 out 2023, 15:57:14      Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 out 2023, 15:57:14 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura:<br>lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.                                                                                                                                             |
| 11 out 2023, 15:57:14 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura:<br>controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                           |
| 11 out 2023, 15:57:14 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura:<br>elainemacilon@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elaine Maria Macilon Borges.                                                                                                                                        |
| 11 out 2023, 15:57:14 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura:<br>pollyanaadm@yahoo.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA.                                                                                                                                                        |
| 11 out 2023, 15:57:14 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura:<br>emaristides@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina Aparecida Santos.                                                                                                                                                   |
| 11 out 2023, 15:58:11 | Elaine Maria Macilon Borges assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail elainemacilon@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 029.684.536-10. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.632.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 11 out 2023, 16:01:21 | Marina Aparecida Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail emaristides@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 079.055.916-11. IP: 191.55.82.58. Componente de assinatura versão 1.632.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                               |
| 11 out 2023, 16:21:14 | Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.632.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 16 out 2023, 17:04:51 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6087092 e longitude -46.5192047. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.634.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                              |
| 16 out 2023, 17:27:37 | POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyanaadm@yahoo.com.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.634.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16 out 2023, 17:32:31 | ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 016.249.066-64. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.634.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                       |

16 out 2023, 17:32:31

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ff9c663c-268b-4846-ba2b-fe32de662cba.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ff9c663c-268b-4846-ba2b-fe32de662cba, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**Secretaria Municipal de Governo****Expediente**

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 29/2023, Adotante: Associação de Moradores, Proprietários ou Detentores de Imóveis do Bairro Chácara Caiçaras - ASCCA, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: - ROTATÓRIA – localizada entre as Avenidas Antônio Gonçalves (Quiabo) e Rodrigo Gonçalves Pacheco, no bairro Alto dos Caiçaras, entre as quadras 77, 78, 80 e 83 do setor 01. Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2028. Patos de Minas, 20 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 30/2023, Adotante: Associação de Moradores, Proprietários ou Detentores de Imóveis do Bairro Chácara Caiçaras - ASCCA, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: - ROTATÓRIA – localizada entre as Avenidas Antônio Gonçalves (Quiabo) e Tenente Coronel Altino Augusto Ferreira, no bairro Alto dos Caiçaras, entre as quadras 59, 60 e 61 do setor 01. Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2028. Patos de Minas, 20 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 35/2023, Organização da Sociedade Civil: Casa de Caridade Irmão José Ribeiro. Objeto: Tem por objeto alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 16/10/2023. Patos de Minas, 20 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 18/2023, Parte: Caixa Escolar Professor Aristides Memória, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, visando compra de materiais pedagógicos, para a confecção de jogos, atividades para os alunos e brincadeiras lúdicas. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Vigência: 16/10/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 20 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 57/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Major Porto e Adjacências, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio), para a implementação de um sistema de videomonitoramento de segurança no distrito de Major Porto. Valor: R\$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais), Vigência: 18/10/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 20 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 61/2023, Organização da Sociedade Civil: Amparo Eurípedes Novelino, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílio) visando a manutenção da instituição e compra de materiais permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 98.499,98 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Vigência: 16/10/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 20 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Acordo de Cooperação nº 06/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas Objeto: Constitui objeto do instrumento a cessão de estagiários e servidores para o Centro Educacional Infantil. A instituição atende à 105 alunos em turmas de escolarização, modalidade de ensino regular, educação infantil – creche em tempo integral. Vigência: 16/10/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 20 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal de Saúde****Expediente**

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023 – PROC. 243/2023 – Objeto: aquisição de mobiliários em MDF para utilização em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos de Minas. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 07/11/2023 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 07/11/2023 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à

Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro– Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801.

EXTRATO DE CONTRATO// CONTRATO: nº 155/2023, Contratada: CISALP CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para gestão e administração da UPA 24 Horas para execução de apoio administrativo, gestão de recursos humanos e prestação de serviços de segurança de forma progressiva e compartilhada com o Município. Valor: R\$ 15.788.364,50 (quinze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dispensa de Licitação nº 82/2023. Data de Assinatura: 19/10/2023. Vigência: 18/10/2024. Patos de Minas, 19 de outubro de 2023. Luis Eduardo Ferreira Falcão – Prefeito Municipal.

**Atos Oficiais – IPREM****Expediente**

Decreto de 20/10/2023.

CONCEDE APOSENTADORIA A VERSELI DE FARIA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 184 de 04/08/2023, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos Proporcionais, nos termos do art. 32, inciso I da Lei nº 4.817 de 13/01/2000 com redação dada pela Lei nº 8.178 de 22/12/2021, ao servidor VERSELI DE FARIA, matrícula 6121, CPF 911.119.946-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Sanitário da Prefeitura, a partir de 02 de outubro de 2023, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de outubro de 2023.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

GLÍCIA DE BESSA MELO REIS  
Superintendente do IPREM

Decreto de 20/10/2023.

CONCEDE APOSENTADORIA À MAGDA ABADIA CAIXETA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 205 de 30/08/2023, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade com proventos integrais com paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 com fulcro no § único do art. 32-A da Lei nº 4.817/2000 com redação dada pela Lei nº 8.178 de 22/12/2021, à servidora MAGDA ABADIA CAIXETA, matrícula 5770, CPF 744.625.396-72, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Prefeitura, a partir de 02 de outubro de 2023, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de outubro de 2023.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

GLÍCIA DE BESSA MELO REIS  
Superintendente do IPREM

**PLANO DE TRABALHO – CAIXA ESCOLAR****1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR**

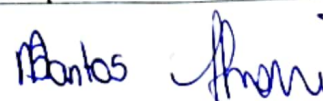
|                                                                   |                                 |                                   |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| Razão Social:<br><b>CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ARISTIDES MEMÓRIA</b> |                                 | CNPJ<br><b>01.287.411/0001-72</b> |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br><b>Av. Patrício Filho, 644</b> |                                 |                                   |
| Bairro<br><b>Morada do Sol</b>                                    | Cidade<br><b>Patos de Minas</b> | CEP<br><b>38.706-698</b>          |
| E-mail da Instituição<br><b>escola31245381@gmail.com</b>          |                                 |                                   |
| Telefone 1<br><b>( 34 ) 3822-9678</b>                             | Telefone 2<br><b>( )</b>        | Telefone 3<br><b>( )</b>          |

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR**

|                                                                  |                                 |                                                      |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------|
| Nome<br><b>Marina Aparecida Santos</b>                           |                                 | CPF:<br><b>079.055.916-11</b>                        |
| Nº RG<br><b>MG-12.968.287</b>                                    | Órgão Expedidor<br><b>PC-MG</b> | Cargo<br><b>Presidente</b>                           |
| Função<br><b>Diretora</b>                                        |                                 |                                                      |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br><b>Rua Patápio Rocha, 215</b> |                                 |                                                      |
| Bairro<br><b>Antônio Caixeta</b>                                 | Cidade<br><b>Patos de Minas</b> | Período de Mandato<br><b>15/04/2021 à 15/04/2023</b> |
| Telefone 1<br><b>( 34 ) 99688-7051</b>                           | Telefone 2<br><b>( )</b>        | Telefone 3<br><b>( )</b>                             |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Projeto/Atividade:<br><b>Alfabetização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                               |
| Período de Execução<br><b>03 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº de Beneficiários que serão atendidos<br><b>750 Alunos</b>                                                                                  |
| Abrangência:<br><b>Patos de Minas – Bairros Jardim Esperança; Morada do Sol; Alto da Serra; Residencial Monjolo; Alto Limoeiro.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor recurso do Município(R\$)<br>R\$ 5.000,00<br><br>Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR(R\$)<br>R\$00<br>Valor total(R\$)<br>R\$ 5.000,00 |
| Justificativa<br><b>O Recurso nos ajudará na compra de materiais pedagógicos para a confecção de jogos, atividades para o aluno, brincadeiras lúdicas e outros.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                               |
| Descrição do Projeto/Atividade<br>A Caixa Escolar Professor Aristides Memória, constituída nos termos da lei Municipal nº 4.005 de agosto de 1995. É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria. De acordo com suas possibilidades financeiras, tem por finalidade aplicar recursos financeiros e congregar iniciativas comunitárias, objetivando: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar ou complementar a assistência aos equipamentos escolares;</li> <li>• Assistir aos alunos absolutamente carentes;</li> <li>• Contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Unidade de Ensino;</li> <li>• Promover em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino;</li> </ul> |                                                                                                                                               |



- Agilizar a solução de pequenos problemas emergenciais;
  - Executar ações que visem a melhoria da aprendizagem.
- A Escola atende cerca de 750 alunos na faixa etária de 04 a 14 anos, cujas famílias têm renda entre 1 ou 2 salários-mínimos, com escolaridade na média do 5º ano do ensino fundamental, suas moradias são em grande parte financiadas em parceria com a Prefeitura do Município.

#### 4. CAPACIDADE TÉCNICA

Professores, Diretores, Secretario, auxiliar administrativo.

#### 5. SÍNTESE DA PROPOSTA

##### 5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Temos como objetivo a compra de materiais de papelaria, para que possamos oferecer condições de desenvolver o trabalho pedagógico, com finalidade de obter melhores resultados de aprendizagem.

##### 5.2. Metas

Compra de materiais de papelaria, para o trabalho pedagógico com os alunos.

##### 5.3. Público beneficiário

750 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental

##### 5.4. Forma de execução das atividades

Trabalhos diferenciados dentro e fora da sala de aula, como por exemplo: sala de alfabetização onde é trabalhado aulas de reforço escolar.

##### 5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Através de notas fiscais e prestação de contas.

#### 6. PLANO DE APLICAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR (RS)          |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Material de Consumo                            | R\$ 5.000,00        |
| Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica |                     |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 5.000,00</b> |

## 6.1 Detalhamento das despesas

| 6.1.1 Material de Consumo |                                                   |              |                 |                           |
|---------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-----------------|---------------------------|
| Item                      | Especificação                                     | Qtde/<br>mês | Valor<br>mensal | Valor Total da<br>despesa |
| 01                        | Placa de EVA com glitter cores diversas           | 100<br>UND   | R\$7,79         | R\$779,00                 |
| 02                        | Placa de EVA cores diversas                       | 100<br>UND   | R\$3,50         | R\$350,00                 |
| 03                        | Papel Colorset cores diversas                     | 100<br>UND   | R\$1,20         | R\$120,00                 |
| 04                        | Papel Cartão cores diversas                       | 100<br>UND   | R\$1,80         | R\$180,00                 |
| 05                        | Papel Crepon cores diversas                       | 100<br>UND   | R\$1,90         | R\$190,00                 |
| 06                        | Pincel Pilot cores diversas                       | 48<br>UND    | R\$4,50         | R\$216,00                 |
| 07                        | Caixa de giz colorido CX. com 500 unid.           | 05 CX        | R\$65,00        | R\$325,00                 |
| 08                        | Caixa de giz branco CX. Com 500 unid.             | 10 CX        | R\$47,90        | R\$479,00                 |
| 09                        | Caneta Esferográfica 1.0 Azul                     | 100<br>UND   | R\$1,12         | R\$112,00                 |
| 10                        | Caixa de lápis com 144 unid.                      | 02 CX        | R\$68,00        | R\$136,00                 |
| 11                        | Caixa de borracha nº 20 com 20 unid.              | 05 CX        | R\$30,00        | R\$150,00                 |
| 12                        | Fita Crepe 18x50m                                 | 30<br>UND    | R\$6,90         | R\$207,00                 |
| 13                        | Durex 12x40m                                      | 10<br>UND    | R\$1,60         | R\$16,00                  |
| 14                        | Fita larga de embalagem 45x45m                    | 10<br>UND    | R\$6,90         | R\$69,00                  |
| 15                        | Caixa de Grampo 26/6 com 5000 unid.               | 10<br>UND    | R\$7,50         | R\$75,00                  |
| 16                        | Cartolinas cores diversas                         | 50<br>UND    | R\$0,95         | R\$47,50                  |
| 17                        | Papel 40 kg                                       | 50<br>UND    | R\$1,20         | R\$60,00                  |
| 18                        | Papel sulfite colorido com 100 fls cores diversas | 10<br>UND    | R\$7,50         | R\$75,00                  |
| 19                        | Cartolina A4                                      | 100<br>UND   | R\$0,35         | R\$35,00                  |
| 20                        | Envelopes 24x34 kraft                             | 500<br>UND   | R\$0,45         | R\$225,00                 |
| 21                        | Envelope plástico 0,12                            | 500<br>UND   | R\$0,65         | R\$325,00                 |
| 22                        | Cola transparente 90gr                            | 50<br>UND    | R\$7,90         | R\$395,00                 |
| 23                        | Grampeador médio                                  | 10<br>UND    | R\$19,50        | R\$195,00                 |
| 24                        | Rolo de papel contact com 25 m                    | 02<br>UND    | R\$110,25       | R\$220,50                 |
|                           | <b>Subtotal</b>                                   |              |                 | <b>R\$5.000,00</b>        |

Bantos

Jhon

| 6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica |               |              |                 |                           |
|------------------------------------------------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------------|
| Item                                                 | Especificação | Qtde/<br>mês | Valor<br>mensal | Valor Total da<br>despesa |
|                                                      |               |              |                 |                           |
|                                                      |               |              |                 |                           |
|                                                      |               |              |                 |                           |
|                                                      | Subtotal      |              |                 |                           |

|             |  |
|-------------|--|
| TOTAL GERAL |  |
|-------------|--|

## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| REPASSES |          |         |           |          |         |
|----------|----------|---------|-----------|----------|---------|
| JAN/ANO  | FEV/ANO  | MAR/ANO | ABRIL/ANO | MAIO/ANO | JUN/ANO |
|          |          |         |           |          |         |
| JUL/ANO  | AGOS/ANO | SET/ANO | OUT/ANO   | NOV/ANO  | DEZ/ANO |
|          |          |         |           |          |         |

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

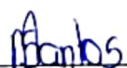
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

## 09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 27 de janeiro de 2023.

  
Assinatura do Representante Legal (Presidente)

  
Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

Marina Ap. Santos  
Diretora  
Matr. 15.455





## 10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

CARLOS ANDRE

RODRIGUES:0445508264

6

Assinado de forma digital por

CARLOS ANDRE

RODRIGUES:04455082646

Dados: 2023.09.27 10:19:48 -03'00'

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

Carlos Andre